



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 52/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 43/CONSUNI, de 06 de agosto de 2015, que aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Mestrado tem por finalidade formar profissionais para o exercício de atividades de pesquisa e/ou desempenho de funções de ensino no magistério superior; e, ainda, fornecer subsídios teóricos, epistemológicos e práticos que possam ampliar as competências para as funções e/ou atividades desenvolvidas pelas unidades de informação nas organizações públicas ou privadas, bem como em outros campos de relevância social, nos quais se inserem os profissionais egressos deste curso;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. **Homologar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012516/2015-12, a Resolução *ad referendum* nº 43/CONSUNI, de 06 de agosto de 2015, que trata da criação do **Programa Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício